



Handwritten signature and date: 14/02/17

ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI

MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE 1 TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA EDUCAÇÃO SOCIAL) – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, o qual foi nomeado por despacho da Sra. Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Dra. Sónia Marisa Lopes Azevedo, em 22 de fevereiro do ano em curso, com a presença de Andreia Daniela Coelho dos Santos, Chefe de Divisão de Educação, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Lília Sofia Marques Couto e Ana Maria Oliveira Moreira Ramos, ambas Técnicas Superiores, a fim de definir os critérios a utilizar nos métodos de seleção, que serão, avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

Avaliação Curricular – AC

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada; o tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, considerando-se para o efeito todas as informações que respeitam ao período posterior à conclusão da habilitação literária exigida, de acordo com a fórmula abaixo indicada e cujos resultados serão apurados numa escala de 0 a 20 valores.

a) $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 15\%)$

b) HA – Habilitação académica:

Habilitação exigida – 18 valores;

Habilitação Superior - 20 valores;

c) FP = Formação Profissional

FP = Formação Profissional, relevante para o exercício das funções em causa, após a conclusão da habilitação exigida no concurso e devidamente comprovada:

Cursos ou ações de duração até 20 horas – 1 valor;

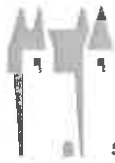
Cursos ou ações de duração de 21 a 40 horas – 2 valores.

Cursos ou ações de duração de 41 a 60 horas – 3 valores

Cursos ou ações de duração de 61 a 80 horas – 4 valores

Cursos ou ações de duração superior a 80 horas – 5 valores

A acumulação desta pontuação não poderá exceder 20 valores.



EP - Experiência Profissional - será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efectivo de funções em área relacionada com o posto de trabalho a preencher, considerada a partir da data de conclusão da habilitação exigida, devidamente comprovada, a qual será valorizada da seguinte forma:

- Até 5 anos – 14 valores;
- De 5 a 10 anos – 16 valores;
- De 10 a 15 anos – 18 valores;
- Superior a 15 anos – 20 valores

AD - Avaliação de Desempenho, relativa aos últimos 3 biénios em que candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo a mesma o cálculo da média desses mesmos anos.

Caso o candidato não tenha sido avaliado durante algum desses anos, será atribuída a classificação de 3.

A conversão da média final, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, conforme exemplo abaixo discriminado:

$$\begin{array}{l} 5 \text{-----} 20 \\ 3,5 \text{-----} x \\ x = 14 \end{array}$$

Entrevista Profissional de Seleção - EPS

A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, valorada da seguinte forma:

- 20 valores ----- 100% - Elevado
- 16 valores ----- $\geq 80\%$ e $< 100\%$ - Bom
- 12 valores ----- $\geq 50\%$ e $< 80\%$ - Suficiente
- 8 valores ----- $\geq 30\%$ e $< 50\%$ - Reduzido
- 4 valores ----- $< 30\%$ - Insuficiente

Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.



A **Ordenação Final** dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção:

$$CF = (AC * 30\%) + (EPS * 70\%)$$

Crítérios de desempate:

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
- b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida no método seguinte;
- c) Subsistindo o empate, pela valoração sucessiva dos candidatos com maior idade.

Os candidatos admitidos serão convocados, por email ou ofício na falta deste, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

O Júri

Andréia Gato
Liliana Gato
Suzana Gato

